



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões

COFAP

N.º Único 477480

Entrada/Sumário n.º 944 Data 23/10/2013

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública
Deputado Eduardo Cabrita

Of. n.º 4^a-CAE/2013 – Ref.09

23-10-2013

N.U. 477480

Assunto: Pareceres da Comissão de Assuntos Europeus relativos à Proposta de Lei n.º 177/XII/3.^a, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2014 e à Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a, que aprova o Orçamento do Estado para 2014

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto envio a Vossa Excelência os Pareceres da Comissão de Assuntos Europeus relativos à Proposta de Lei n.º 177/XII/3.^a, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2014 e à Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a, que aprova o Orçamento do Estado para 2014.

Mais informo que ambos os pareceres foram aprovados na reunião de 22 de outubro de 2013, com as seguintes votações: relativamente ao parecer sobre a Proposta de Lei n.º 177/XII/3.^a, as partes I e III do Parecer foram aprovadas com os votos favoráveis do PSD, a abstenção do PS e voto contra do PCP e a parte IV foi aprovada com os votos favoráveis do PSD e do PS e voto contra do PCP; o parecer sobre a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do PS e voto contra do PCP, registando-se a ausência do CDS-PP e do BE em todas as votações.

Com os meus melhores cumprimentos,

Também pessoais,

O Presidente da Comissão,

(Paulo Mota Pinto)



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª (Gov)

Autor: Deputado
Jacinto Serrão (PS)

Aprova o Orçamento do Estado para 2014.



Comissão de Assuntos Europeus

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

A) INTRODUÇÃO

O Governo apresentou à Assembleia da República a **Proposta de Lei nº 178/XII/3**, que apresenta o “**Orçamento de Estado para o ano de 2014**”.

Esta iniciativa, deu entrada na mesa da Assembleia da República a 15 de Outubro de 2014, tendo sido admitida e baixado, no próprio dia, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para elaboração do respetivo relatório e parecer.

Esta apresentação foi efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 197º, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos regimentais aplicáveis (artigos 205º e 206º), compete à Comissão de Assuntos Europeus a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2014, na parte respeitante à sua competência material.

Assim, o presente parecer versa exclusivamente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2014, que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Assuntos Europeus.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei vertente encontra-se já agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá a audição com o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, agendada para o dia 8 de Novembro. Neste contexto, o Parecer tem como únicas fontes o articulado da Proposta de Lei nº 178/XII/3, o Relatório, e os quadros e mapas que lhe estão anexos.

A respetiva apreciação e votações na especialidade e final global do referido diploma, pela Assembleia da República, estão agendadas para os dias 25 e 26 de novembro.

B) Orçamento

1 - Assuntos Europeus

No capítulo “IV.6. Representação Externa”, subtítulo IV.6.1 “Políticas”, são mencionadas as medidas para redução da despesa no Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), estando estas agrupadas, designadamente, por: Medidas Transversais e Medidas Setoriais.

Constata-te, no referido subcapítulo “Políticas” existe apenas uma listagem de medidas de natureza transversal e sectorial, visando a redução de despesa na ordem de 30,2 M€.

No capítulo relativo às transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia, onde são analisados os respetivos fluxos financeiros entre ambas as partes, refira-se que o artigo 127.º da Proposta de Lei nº 178/XII, intitulado “Mecanismo Europeu de Estabilidade”, determina que o Governo fica “autorizado a proceder à realização de uma quota-parte do capital do Mecanismo Europeu de Estabilidade, até ao montante de €401 500 000”, referido na rubrica das “Necessidades e fontes de financiamento do Estado”.

2 - O Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria de Assuntos Europeus

A despesa total consolidada do Ministério para 2014 é de 317,5 milhões de euros, o que representa uma redução de 31,5 milhões de euros (-9%) face à estimativa de 2013. Segundo o Relatório, esta redução reflete a aplicação das medidas de contenção de despesas.

Comissão de Assuntos Europeus

Despesa Total Consolidada

(Milhões de euros)

Fonte: Relatório OE 2014

	2013	2014	Variação (%)	Estrutura 2013 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	325,7	297,8	-8,6	79,5
1. Atividades	317,3	296,9	-6,4	79,3
1.1 Com cobertura em receitas gerais	305,9	284,9	-6,9	76,1
Funcionamento em sentido estrito	225,4	204,9	-9,1	54,7
Dotações específicas	80,4	80,0	-0,5	21,4
Quotizações para Organizações Internacionais	80,4	80,0	-0,5	21,4
11,46 ⁶	11,46 ⁶	12,0	4,8	3,2
1.2 Com cobertura em receitas consignadas	8,4	0,9	-89,3	0,2
2. Projetos	8,4	0,9	-89,3	0,2
2.1 Financiamento Nacional	8,4		-100	
2.2 Financiamento comunitário				
Serviços e Fundos Autónomos	89,4	76,7	-14,2	20,5
Entidades Públicas Reclassificadas				
Consolidação entre e intra-subsetores	66,2	57,0		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	349,0	317,5	-9,0	
DESPESA EFETIVA		317,5		

A despesa relativa aos Investimentos, no montante de 1 milhão de euros, representa uma redução de 89,3% em relação ao ano anterior, e destina-se ao financiamento de



Comissão de Assuntos Europeus

projetos em sistemas e tecnologias de informação e comunicação, no âmbito da modernização e manutenção da rede informática da Secretaria Geral, a integração de redes e a modernização do sistema de informação consular.

3 - Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE e, por outro lado, no recebimento das participações da UE no cofinanciamento de projetos no âmbito da aplicação dos fundos estruturais.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia registados no período 2011 e 2012, a estimativa para 2013 e, o orçamentado para 2014.

Quadro B
Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

M€

	2011	2012	2013 (E)	2014 (P)
1. Transferências de Portugal para a UE	1.750,5	1.735,9	1.742,0	1.680,4
Direitos aduaneiros e agrícolas	127,1	124,8	107,7	108,9
Recursos próprios IVA	299,9	235,3	230,8	232,6
Recursos próprios com base no RNB	1.217,1	1.274,1(*)	1.297,4	1.221,0
Recursos próprios com base no RNB Redução do RNB da Suécia e Holanda	10,8	10,6	10,5	9,6
Compensação ao Reino Unido	85,7	85,4	94,6	106,7
Diversos	17,4	23,9	1,0	1,5
Restituições e reembolsos	-7,4	-18,24	0,0	0,0
2. Transferências da UE para Portugal	4.509,3	6.666,4	5.568,0	5.567,9
FEOGA-Garantia/FEAGA	768,3	767,6	760,9	805,0
FEDER	1.805,0	3.131,0	1.893,7	1.988,0
FSE	1.150,7	1.215,6	1.396,1	1.078,9
FEOGA-Orientação	35,5	0,0	53,6	0,0
FEADER	487,4	677,9	645,0	776,8
IFOP	0,0	0,0	5,6	0,0
FEP	19,2	28,2	34,3	42,7
Fundo de Coesão	161,0	762,0	772,6	868,2
Outras ações	0,0	6,5	0,0	0,0
Diversos	82,2	77,7	6,2	8,3
Saldo Global (2-1)	2.758,8	4.930,5	3.826,0	3.887,5

Fonte: Relatório OE 2014

Nota:(E) Estimativa; (P) Previsão.

(*) Valor alterado de acordo com a metodologia de apuramento indicada pelo Tribunal de Contas

Em termos de valores absolutos, verifica-se que o fluxo financeiro entre Portugal e a União Europeia regista um saldo favorável para Portugal no montante de 3.887,5 milhões de euros.

3.1 Transferência de Portugal para a UE

Relativamente a 2014, os montantes indicados baseiam-se no projeto de orçamento da União Europeia e em “algumas estimativas próprias, designadamente, no que se refere à aplicação de um coeficiente de risco que aumenta ligeiramente o montante da Contribuição Financeira, mas que se justifica pelo facto de ser necessário prever os impactos orçamentais a nível nacional, de possíveis orçamentos retificativos propostos pela Comissão Europeia, tal como se tem verificado no ano de 2013. Relativamente aos valores previstos para os direitos aduaneiros e agrícolas, refletem a última estimativa elaborada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)”.

Por último, importa referir que a presente proposta contempla a manutenção do financiamento no âmbito do mecanismo europeu de estabilidade no montante de 401,5 milhões de euros, bem como da Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e investimentos financiados pelo Banco Europeu de Investimento no valor 6.400 milhões. Estão ainda previstos 1.500 milhões de euros para o Fundo de Resolução¹. Estes montantes estão inscritos no Quadro IV.5.4. Finanças e Administração Pública (P003) – Despesas Excepcionais.

3.2 Transferência da UE para Portugal

Os valores indicados para 2011 e 2012 são os reportados pelo IGCP² e as previsões para 2013 foram indicadas pelas entidades que gerem estes fundos.

¹ Criado em junho de 2012, destinado a financiar as medidas de intervenção do Banco de Portugal junto das instituições financeiras.

² Instituto de Gestão de Crédito Público

É referido que, tratando-se de estimativas de execução, os montantes poderão ter alguns acertos, designadamente no que concerne aos valores dos programas do QCA III-POAGRO e Pescas, prevendo-se que estes possam vir a ser encerrados até final de 2013.

Estima-se também que em 2014 venham a efetuar-se as transferências do FEADER para o novo Quadro de Programação de 2014-2020.

Por último, no que concerne às restantes estimativas para 2014, é mencionado que os valores foram fornecidos pelos organismos que gerem estes fundos (IFAP³, IFDR⁴ e IGFSE⁵).

Por conseguinte, o montante global previsto para as transferências da UE para Portugal em 2014 traduz um decréscimo de 752 milhões de euros face às transferências estimadas para 2013.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 178/XII/3, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137º do novo Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário agendado para os próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro.

PARTE III – CONCLUSÕES

- O Governo apresentou à Assembleia da República a **Proposta de Lei nº 178/XII/3**, do “Orçamento do Estado para o ano de 2014”.

³ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

⁴ Instituto Financeiro de Desenvolvimento Regional

⁵ Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

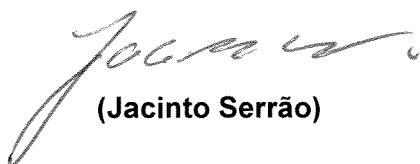
- A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Europeus emitir parecer sobre as matérias da sua competência.
- A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço encontram-se agendadas para as reuniões plenárias da Assembleia da República, a terem lugar nos próximos dias 31 de Outubro e 1 de Novembro.
- A discussão em sede de especialidade no âmbito das matérias acompanhadas pela Comissão de Assuntos Europeus está prevista para o dia 8 de Novembro, tendo este relatório sido elaborado previamente à audição do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.
- A despesa total consolidada prevista para o Ministério dos Negócios Estrangeiros para 2014 é de 317,5 milhões de euros. Registando, por conseguinte, uma redução de 31,5 milhões de euros (- 9%) face à estimativa de 2013.
- No que concerne ao fluxo financeiro entre Portugal e a União Europeia, regista-se um saldo positivo favorável a Portugal no valor de 3.887,5 milhões de euros.

PARTE IV – PARECER

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei 178/XII/3, que aprova o “Orçamento do Estado para o ano de 2014”, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2013

O Deputado Relator



(Jacinto Serrão)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)